

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

Gabinete do Prefeito

Lei N.º 459 de 24 de Fevereiro de 2015.

EMENTA: Altera dispositivos da Lei nº 317/2009 e 321/2009 que instituiu a Estrutura Administrativa Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MADALENA - CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal, Artigo 66, inciso III, sanciona e promulga e faz publica a seguinte Lei devidamente aprovada pela Câmara Municipal de Madalena - Ceará.

Art. 1º. Os Cargos em Comissão contidos na Lei nº 317/2009, de 02 de fevereiro de 2009 que instituiu a Estrutura Administrativa do Município, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nº 321 de 05 de Maio de 2009, são compostos de representação e declarados de livre nomeação e exoneração pelo chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Fica alterado o artigo 8º acrescido pela Lei nº 321/2009 à Lei nº 317/2009, com a seguinte redação:

"Art. 8º Para efeitos desta Lei ficam equiparados aos Secretários Municipais o Chefe de Gabinete o Tesoureiro Geral e o Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Madalena".

Art. 3º - O anexo I da lei 321/2009 e suas alterações passa a ter o seguinte padrão:

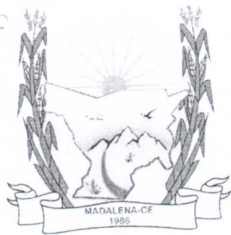
ANEXO I

FUNÇÕES COMISSIONADAS PADRÕES - VALOR DA REPRESENTAÇÃO

PADRÕES DAS FC'S	VALOR DA REPRESENTAÇÃO (R\$)
FC-01	788,00
FC-02	788,00
FC-03	788,00

Avenida Antonio Costa Viera, 305 - Centro - Madalena - CE CEP: 63.860-000
Fone/fax 3442-1099 CNPJ: 10.508.935/0001-37 - CGF: 06.920.305-9

Email gab.pref.madalena@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA Gabinete do Prefeito

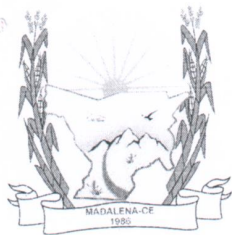
FC-04	763,50
FC-05	857,70
FC-06	1.028,50
FC-07	1.402,50
FC-08	1.870,00
FC-09	Secretário
DESPADRONIZADO	4.056,00

Art. 4º As letras "a" "c" e "e" do anexo II da Lei 321/2009, passam a ter a seguinte estruturação:

ANEXO II

a) FUNÇÕES COMISSIONADAS DO GABINETE DO PREFEITO

ÓRGÃOS DE LOTAÇÃO	DENOMINAÇÕES	QUANT.	PADRÕES
1. Chefia de Gabinete	Chefe de Gabinete	1	FC-09
1.1. Assessoria de Imprensa	Assessor de Imprensa	1	FC-07
1.2. Departamento de Comunicação	Chefe de Departamento de Comunicação	1	FC-05
1.3. Assistência de Gabinete	Assistente de Gabinete	1	FC-05
1.4. Divisão de Cerimonial	Chefe de Divisão de Cerimonial	1	FC-03
1.5. Secretaria Executiva	Secretário Executivo	1	FC-02
2. Comissão Permanente de Licitação	Presidente da Comissão Permanente de Licitação	1	FC-08
	Membros da Comissão Permanente de Licitação	2	FC-04
3. Comissão Municipal da Defesa Civil	Coordenador Municipal da Defesa Civil	1	FC-08



PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

Gabinete do Prefeito

ANEXO II

c) FUNÇÕES COMISSIONADAS DA OUVIDORIA E PROCURADORIA JURÍDICA

ÓRGÃOS DE LOTAÇÃO	DENOMINAÇÕES	QUANTIDADES	PADRÕES
1. Secretaria Executiva	Secretário Executivo	1	FC-02
2. Procuradoria Jurídica Adjunta	Procurador Jurídico Adjunto	1	DESPAD.
3. Departamento de Assistência à Ouvidoria e Procuradoria	Diretor do Departamento de Assistência à Ouvidoria e Procuradoria	1	FC-08

ANEXO II

e) FUNÇÕES COMISSIONADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ÓRGÃOS DE LOTAÇÃO	DENOMINAÇÕES	QUANT.	PADRÕES
1. Secretaria Municipal de Administração e Finanças	Secretário(a) Municipal de Administração e Finanças	1	FC-09
2. Tesouraria Geral	Tesoureiro Geral	1	FC-09
3. Departamento Geral de Recursos Humanos	Diretor do Departamento Geral de Recursos Humanos	1	DESPAD.
3.1. Unidade de Recursos Humanos	Chefe da Unidade de Recursos Humanos	1	FC-05
3.2. Divisão de Processamento de Dados	Chefe da Divisão de Processamento de Dados	1	FC-03
3.3. Divisão de Apoio aos Serviços Carcerários	Chefe da Divisão de Apoio aos Serviços Carcerários	2	FC-03
4. Comissão de controle Interno	Presidente da Comissão de Controle Interno	1	FC-08
	Membros da Comissão de Controle Interno	2	FC-06
5. Departamento Central de Material e Patrimônio	Diretor do Departamento Central de Material e Patrimônio	1	FC-08
5.1. Divisão de Compras	Chefe da Divisão de Compras	1	FC-03
5.2. Divisão de Protocolo	Chefe da Divisão de Protocolo	1	FC-03
7. Departamento de Arrecadação e	Chefe de Departamento	1	FC-05

Avenida Antonio Costa Viera, 305 - Centro - Madalena - CE CEP: 63.860-000
Fone/fax 3442-1099 CNPJ: 10.508.935/0001-37 - CGF: 06.920.305-9

Email gab.pref.madalena@hotmail.com




PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA Gabinete do Prefeito

Finanças	de Arrecadação e Finanças		
6.1. Divisão de Tributação e Arrecadação	Chefe da Divisão de Tributação e Arrecadação	1	FC-03
6.2. Divisão de Fiscalização e Contabilidade	Chefe de Divisão de Fiscalização e Contabilidade	1	FC-03

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir do dia 1º de janeiro de 2015, revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Madalena-Ce, em 05 de Março de 2015.


Antonio Eurivando Rodrigues Vieira
Prefeito Municipal de Madalena